



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso	3
<b>Atos Judiciais</b>	
15ª Vara JEF - SJBA	6
21ª Vara JEF - SJBA	19
23ª Vara JEF - SJBA	29
5ª Vara JEF - SJBA	37
9ª Vara JEF - SJBA	48
Turma Recursal - SJBA	52

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**TERMO ADITIVO 12416018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS-BA

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2631, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, brasileiro, CPF nº. 509.477.025-04 e RG nº. 4.104.545 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS-BA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.613/0001-00, com sede na PRAÇA RAIMUNDO BORGES DE SANTANA, s/n, CENTRO, CEP 48410-000, Município de Cícero Dantas-BA, representada, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 083.938.567-60 e RG nº 12564070-6 (IFP-RJ), doravante denominada CONVENIADA, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 9727665, à vista do que consta no Processo SEI nº 0001157-86.2020.4.01.8004, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Convênio de Cooperação Mútua nº 11018361, nos termos da sua Cláusula Terceira - Do Prazo, que prevê a prorrogação por mais seis meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A vigência do convênio fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO do instrumento original, podendo ser extinto antes do prazo previsto, na hipótese de contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços ora realizados pelos servidores temporários disponibilizados pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Mútua.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, de forma digital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dr. FÁBIO MOREIRA RAMIRO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Convenente

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA

Prefeito do Município de Cícero Dantas-BA

Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Almeida Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 07/03/2021, às 09:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12416018** e o código CRC **89A2333A**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0001157-86.2020.4.01.8004

12416018v2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0046109-37.2019.4.01.3300

201933001334123

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IRONDINA FERREIRA DOS SANTOS

Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/05/2021, às 15:20 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 50BA57EF4D8C0DE5787E2E2DBE6D829A

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0042965-55.2019.4.01.3300

201933001302559

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VANICE MACIEL CRUZ

Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A perícia médica não reconheceu a incapacidade para o trabalho, apesar de o requerente ser portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV). No entanto a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) aprovou a Súmula 78, cujo teor disciplina que: "Comprovado que o requerente de benefício é portador do vírus HIV, cabe ao julgador verificar as condições pessoais, sociais, econômicas e culturais, de forma a analisar a incapacidade em sentido amplo, em face da elevada estigmatização social da doença" Assim, considerando a necessidade de prova pericial acerca das condições sociais e econômicas da parte autora, fica designado a realização e de perícia socioeconômica. Para tanto, nomeio

a assistente social JUMARA NEVES DA CUNHA para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 20 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora Rua: 15 de Novembro, 6, Genaro, com o CEP:42850-000, Dias Davila/BA, com as seguintes informações: 1) Grau de escolaridade da parte autora; 2) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); 3) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo);

4) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA/JUIZADO ESPECIAL FEDERAL C19631A6315B412F6F45D529245222ED

5) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); 6) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); 7) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; 8) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. Após a entrega do laudo, no qual a perita deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de Freitas, conforme Resolução n. 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários vigorará a partir de 1º de janeiro de 2015. Intimem-se.

0031735-16.2019.4.01.3300

201933001200141

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BARBARA CRISTINA DA SILVA PINHO  
 Adv. : BA00054782 - ELIELMA GOMES DE JORDAO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 15:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL D093474DC96B5E9C60E5888ED314E73D

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0031507-41.2019.4.01.3300

201933001197825

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JANDIRA BISPO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 15:20 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 08F15BBE6F157E6DCB62FFBF52032300

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção



individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0049275-77.2019.4.01.3300

201933001365786

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA PAULA SALES DA SILVA  
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS  
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL A6A70981D2C569DE35BC52C29BD19FEC

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0051613-24.2019.4.01.3300

201933001389340

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA ROMILDA SANTOS DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA CABRAL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 14:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL C8A1B5D40F3F7DCF7F61288737BB1492

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0028125-40.2019.4.01.3300

201933001168989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BENEDITA PEREIRA DE BRITO  
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 14:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 03E68DCEE12D5533D6198F6DD7823EB9

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0044867-43.2019.4.01.3300

201933001321682

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GISELIA VILARES DOS SANTOS

Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/07/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL B70A32F4BBC9E37665894D2872C78216

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0028883-19.2019.4.01.3300

201933001176568

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JULIO JOSE DE SOUSA

Adv. : BA00023393 - CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI

Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 14:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se

estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL C07B117908F0BE0075DB1A0AF8364D9B

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034553-38.2019.4.01.3300  
 201933001224363

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARCELO CARDOSO DA SILVA  
 Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES  
 Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOAO DOS REIS SANTANA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intime-se a parte autora da perícia médica designada: DATA/HORA - 16/04/2021 às 09:15 h. PERITO: Dr. JOAO DOS REIS SANTANA NETO LOCAL DA PERÍCIA: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2671, SALA 401 E 402, ED. BAHIA CENTER, CIDADELA, BROTAS, CEP. , SALVADOR/BA, Referência:MESMA RUA DA COMERCIAL RAMOS, PREDIO DO CARTORIO DE BROTAS, AO LADO DA SEGURADORA PORTO SEGURO, BA 2. Fica facultada à parte autora a apresentação de assistente técnico e a formulação de quesitos diretamente ao/à perito/a. Essa parte fica ciente de que deve se apresentar ao/à perito/a, levando a cópia do(a) Termo de Pedido/Petição Inicial e todos os documentos que se reportem a sua situação de saúde, a exemplo de receitas, exames e atestados médicos. 3. Intime-se o/a perito/a desta designação, ficando este ciente de que deverá responder aos quesitos, conforme Anexo II PORTARIA CONJUNTA CEJUC/BA-JEFs/BA-PF/BA nº 002 de 10 de dezembro de 2020. (QUESITOS ANEXOS ABAIXO - PERÍCIA MÉDICA). 4. O laudo deverá ser entregue em secretaria no prazo máximo de 07 (sete) dias (Artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 28/2008). Após, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Portaria Conjunta n.º 44 - JEF Cível/BA, de 14/01/2015. 5. Cite-se o INSS, conforme termos da Portaria CEJUC 002/2020, por adesão do INSS, mediante juntada da contestação em Secretaria, o qual procedo a seguir. 6. Negada a deficiência obstrutiva, os autos seguirão para julgamento, após a juntada da contestação depositada em secretaria. Antes, porém, será ouvido o MPF, em 05 (cinco) dias, caso haja interesse de incapaz na relação processual. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 1DAE271BCEA09E3D702006A6A889B087 7. Do contrário, afirmada a deficiência obstrutiva, imediatamente deverá ser providenciada a perícia socioeconômica, devendo o laudo ser apresentado em 20 (vinte) dias, contados da intimação. 7.1. Não será designada perícia social, no caso de requerimento administrativo formulado a partir de 07/11/2016 (Decreto 8805/2016), rejeitados por ausência de deficiência. 8. A Secretaria anotará o nome do(a) perito(a) assistente social para as informações necessárias. O(a) perito(a) deverá, após visita à residência da parte autora, elaborar relatório socioeconômico com as seguintes informações: I) Grau de escolaridade da parte autora; II) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); III) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); IV) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; V) Descrição da residência da parte autora (estado de

conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); VI) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); VII) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; VIII) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. O(a) perito(a) deve apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, comprovantes de residência e outros), bem como imagens da residência da parte autora para melhor avaliação do Juízo. 9. Após a entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro

0031397-42.2019.4.01.3300  
201933001196720

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA DE FATIMA CONCEICAO SANTOS  
Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA  
CABRAL  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2020, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL A6934559F8535542771DB7BF0E5D0D82

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0042919-37.2017.4.01.3300  
201733000681453

Cível / Fgts / Jef  
Autor : EUCLIDES RAMOS DA CRUZ  
Adv. : BA00013021 - EUCLIDES RAMOS DA CRUZ  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reu : BANCO DO BRASIL SA  
Adv. : BA00026552 - RAFAEL SGANZERLA DURAND

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o Banco do Brasil conforme Decisão de 06/07/2020: Após, intime-se o Banco do Brasil para juntar contrarrazões. Com a juntada da documentação pertinente (comprovante de transferência realizado) e o decurso do prazo para apresentação das contrarrazões, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.

0039380-44.2009.4.01.3300  
200933009143950

Cível / Tributário / Jef  
Autor : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRADOS

Advg. : BA00057989 - JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0041985-50.2015.4.01.3300  
 201533000186518

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOABSON PORTO PEREIRA REPRESENTADO POR  
 GEOVANDO PORTO PEREIRA  
 Adv. : BA00022312 - MANOEL ANSELMO DA FONSECA NETO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015831-24.2017.4.01.3300  
 201733000499625

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022925-86.2018.4.01.3300  
 201833000823186

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : BERNARDO DUARTE DOS SANTOS  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030731-75.2018.4.01.3300  
 201833000881335

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOCELMA DAS NEVES DOS SANTOS DE MELO  
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042437-55.2018.4.01.3300  
 201833000961291

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : JOSE ALCIDES DE SANTANA  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0042581-29.2018.4.01.3300  
 201833000962735

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : CARLOS ANTONIO SOUZA LIMA  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0044731-80.2018.4.01.3300  
 201833000977410

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : JOSE CORREIA MELO  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e archive-se os autos.

0043347-29.2011.4.01.3300  
 201133009428890

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REINEBALDO FRANCA DE LIMA  
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045397-18.2017.4.01.3300  
 201733000700110

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : WALDIR RIBEIRO SOARES JUNIOR  
 Adv. : BA00018482 - ANDREZA DE OLIVEIRA CERQUEIRA  
 NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034703-53.2018.4.01.3300  
 201833000907578

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SERGIO CONCEICAO DE JESUS  
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA  
 CABRAL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041515-14.2018.4.01.3300  
 201833000951910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA ANGELICA MATHEUS  
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO  
 PEIXOTO  
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos por meio do endereço eletrônico 15vara.ba@trf1.jus.br.

Após, arquivem-se os autos.

Informamos que os Ofícios de Transferências são realizados apenas nos processos onde não é possível a expedição de RPV.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019200-02.2012.4.01.3300  
 201233009509310

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : CARLOS MANOEL SANTANA BRAGA  
 Adv. : BA00038883 - STENIO DA SILVA RIOS  
 Reu : DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
 CONTRA AS SECAS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0031190-87.2012.4.01.3300  
 201233009560888

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JEAN LIMA DE CARVALHO SILVA  
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE  
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
 Autor : GERUSA ANTONIA LIMA DE CARVALHO  
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE  
 Autor : JEANE LIMA DE CARVALHO SILVA  
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE  
 Autor : GERUSA ANTONIA LIMA DE CARVALHO  
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043800-48.2016.4.01.3300  
 201633000419299

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : CAMILA CORREIA SCHUBACH CAVALCANTI  
 Adv. : BA00051573 - LIZ BITTENCOURT AMADO DE FREITAS

Adv. : BA00059488 - THAIS SANTOS DAMASCENO  
 Adv. : BA00001203 - GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI  
 Adv. : BA00047730 - FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030678-94.2018.4.01.3300  
 201833000880796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ZENAIDE MORAES DOS SANTOS FONSECA  
 Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033276-21.2018.4.01.3300  
 201833000896890

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : ADNISIO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0043588-56.2018.4.01.3300  
 201833000970955

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : ORANE FALCAO DE SOUZA ALVES  
 Adv. : BA00015909 - PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e arquite-se os autos.

0025106-60.2018.4.01.3300  
 201833000840744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE BISPO JULIAO  
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a situação cadastral do CPF da autora na Receita Federal ainda está pendente da regularização, não é possível proceder à expedição da RPV. Portanto, intime-se a parte autora para, em 10 dias, regularizar seu CPF junto a Receita Federal ou informar o andamento do processo que requer a nulidade do assento de óbito.

0033300-49.2018.4.01.3300  
 201833000897145

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES  
 Adv. : BA00040368 - CARLA MARIANA SILVA DE ANDRADE  
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 - ECT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que não existe no Juizado Especial Federal da Bahia a expedição de Alvará Eletrônico. Para transferência de valores depositados são necessários os dados bancários da parte autora ou do seu procurador para a expedição de Ofício de Transferência.

Expedido o ofício, intime-se a parte autora e arquivem-se os autos.

0011263-72.2011.4.01.3300  
 201133009265930

Cível / Previdenciário / Outros / Jef  
 Autor : GILDASIO BRITO DE ARAUJO  
 Adv. : BA00035130 - EDMILSON RIBEIRO LIMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



0033830-92.2014.4.01.3300  
201433000177995

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA ALVES  
Adv. : BA00004260 - HUMBERTO PACHECO MACIEL  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da Precatório, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, os precatórios será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. O ofício será encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo valor será incluído na relação de débitos judiciais da parte ré, com apresentação ao Tribunal até 1º julho de 2021 e previsão de pagamento até o final do exercício de 2022 (nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal), devidamente atualizado.

O processo do precatório pode ser acompanhado através da página da internet do TRF-1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br), no item JUDICIAL-ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Processos em Segunda Instância) e, ao final, será aberta uma conta em nome da parte autora no Banco do Brasil.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0031494-42.2019.4.01.3300  
201933001197695

Cível / Tributário / Jef  
Autor : JOSE OLIVEIRA RIOS  
Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a situação cadastral do CPF da parte autora na Receita Federal está irregular (PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO). Não é possível proceder à expedição da RPV, por bloqueio do sistema processual. Portanto, intime-se a parte autora para, em 10 dias, regularizar o seu CPF junto à Receita Federal.

Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados (caso em que poderão ser restaurados mediante requerimento com a regularização do CPF).

0000974-36.2018.4.01.3300  
201833000704019

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CAMILA SANTANA DE JESUS REPRESENTADA POR JIRCILMAR DO ESPIRITO SANTO SANTANA  
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006456-62.2018.4.01.3300  
201833000734426

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
Autor : AGNELO JOAO PEDRO DA COSTA  
Adv. : BA00021852 - EULA CRISTINA AMARAL COSTA BARRETO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017956-28.2018.4.01.3300  
201833000792459

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : DORALICE REIS DA SILVA REPRESENTADA POR FRANCINEI ALVES DE MORAIS  
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023382-21.2018.4.01.3300  
201833000827865

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CELIA MARIA VALENTE OLIVEIRA  
Adv. : SE00007272 - DAMASCENO TEODORO DA SILVA  
Adv. : BA00033366 - FELIPE CARLOS CARVALHO MARTINEZ  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este

deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos por meio do endereço eletrônico 15vara.ba@trf1.jus.br.

Após, arquivem-se os autos.

Informamos que os Ofícios de Transferências são realizados apenas nos processos onde não é possível a expedição de RPV.

0029028-12.2018.4.01.3300

201833000866048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SERGIO CARDOSO DA CONCEICAO REPRESENTADO  
POR PAULO ROBERTO CARDOSO DA CONCEICAO  
Adv. : BA00027814 - REGINALDO DANTAS DA SILVA  
Adv. : BA00030163 - GERSONITA DA SILVA SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031508-60.2018.4.01.3300

201833000887161

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIO ROQUE MENEZES SENA  
Adv. : BA00043167 - CAROLINE SIQUEIRA LOPES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e arquite-se os autos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

21ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021039-18.2019.4.01.3300

201933001118953

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDENIR DE SANTANA BARBOSA REPRESENTADO POR MARIA DE FATIMA MACIEL DOS SANTOS

Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR

Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029967-55.2019.4.01.3300

201933001184400

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : THAIS MARCELA SILVA DE ARAUJO

Adv. : BA0000850B - MARIA CHRISTINA FRANCO E PASSOS

Reu : UNIAO FEDERAL

0051043-38.2019.4.01.3300

201933001383647

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE SILVA ANDRADE

Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da decisão.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026460-96.2013.4.01.3300  
 201333000072424

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : WELLINGTON GUSMAO KRUSCHEWSKY  
 Advg. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006523-61.2017.4.01.3300  
 201733000460585

Cível / Tributário / Jef

Autor : GABRIEL VALENÇA PIRES  
 Advg. : BA00018370 - DANILO SOUZA RIBEIRO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0017602-03.2018.4.01.3300  
 201833000788850

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO CARLOS SABACK ALVES  
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020911-95.2019.4.01.3300  
 201933001117670

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : ELZA NERY SANTANA DA SILVA FILHA  
 Advg. : BA00047699 - ANDERSON DO CARMO PEREIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031676-28.2019.4.01.3300  
 201933001199551

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS  
 Advg. : BA00045013 - WELLINGTON PEREIRA GONDIM DA SILVA  
 Advg. : BA00052599 - JOAO FABIO KENNEDY ARAUJO SENA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038849-06.2019.4.01.3300  
 201933001263396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALFREDO DE MELO PITA NETO  
 Advg. : BA00022720 - MARCOS VINICIOS SANTOS NEVES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039127-07.2019.4.01.3300  
 201933001266179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SERGIO ANTONIO DE TEIVE ARGOLLO JUNIOR  
 Advg. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO  
 Advg. : BA00047323 - ARLANE BONFIM DE ABREU

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039337-58.2019.4.01.3300

201933001268261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NEDJANE PINTO DE JESUS

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039450-12.2019.4.01.3300

201933001269407

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIA CRISTINA DA SILVA CUNHA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039478-77.2019.4.01.3300

201933001269681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO CARLOS DA SILVA

Adv. : BA00057259 - PRISCILA ALVES DOS SANTOS  
BELARMINO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039777-54.2019.4.01.3300

201933001272676

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAILDA EVANGELISTA CONCEICAO

Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039987-08.2019.4.01.3300

201933001274772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REINALDO LIMA DE SOUSA

Adv. : BA00059372 - EDMILSON TEIXEIRA LUZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040130-94.2019.4.01.3300

201933001276207

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSENILDA MARIA DA SILVA PELEGRINI

Adv. : BA00033464 - RICARDO PEIXOTO BIRNE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040169-91.2019.4.01.3300

201933001276598

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSINALDO DA CONCEICAO

Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040262-54.2019.4.01.3300

201933001277524

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NELSIVANA SOUSA RIBEIRO

Adv. : BA00041684 - JOSE TEIXEIRA CASTELO BRANCO  
NETO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040324-94.2019.4.01.3300

201933001278142

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FELIX RIBEIRO DOS SANTOS

Adv. : BA00027148 - ADELMO LUCIANO ITAPARICA

Adv. : BA00027266 - RAFAEL OLIVEIRA FREIRE DE LIMA

Adv. : BA00045623 - DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040926-85.2019.4.01.3300

201933001282160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS VIRGENS DE JESUS NASCIMENTO

Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ  
AMADOR

Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041429-09.2019.4.01.3300  
 201933001287190

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANTONIO CARLOS MOREIRA SILVA  
 Adv. : BA00018088 - KATIA SILENE SILVA COUTINHO  
 Adv. : BA00035090 - ANNE COUTINHO DE CERQUEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041977-34.2019.4.01.3300  
 201933001292678

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : TEREZA BISPO DOS SANTOS NUNES  
 Adv. : BA00037150 - NOILDO GOMES DO NASCIMENTO  
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO  
 COELHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0042173-04.2019.4.01.3300  
 201933001294637

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE JUNIOR CONCEICAO BATISTA  
 Adv. : BA00045663 - CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA  
 Adv. : BA00044436 - VITOR MAGALHAES MOTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0042204-24.2019.4.01.3300  
 201933001294949

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CHARLES GOMES DA SILVA  
 Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE  
 SOUZA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA  
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0043071-17.2019.4.01.3300  
 201933001303619

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IOLANDA MARIA TOSTA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00049555 - ALAN CASSIO DA SILVA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0043441-93.2019.4.01.3300  
 201933001307318

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EDVANDE DE JESUS RAMOS  
 Adv. : BA00043179 - EMILIO FRAGA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043484-30.2019.4.01.3300  
 201933001307740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROSANGELA DA SILVA SANTOS  
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO  
 COELHO  
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO  
 COELHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043876-67.2019.4.01.3300  
 201933001311664

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IRENICE GONCALVES DIAS  
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051099-71.2019.4.01.3300  
 201933001384203

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EDINEIDE SILVA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00024395 - GUSTAVO ARAUJO RIBEIRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051356-96.2019.4.01.3300  
201933001386776

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : EDILEUSON FIRMINO DA SILVA  
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051369-95.2019.4.01.3300  
201933001386906

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MIGUEL DE FREITAS LIMA  
Adv. : BA00017681 - GILSON MATOS DE OLIVEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051471-20.2019.4.01.3300  
201933001387925

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : LUZIA DIAS FREITAS  
Adv. : BA00024528 - FABIO FRANCISCO PINHEIRO DE FREITAS  
Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS  
Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051684-26.2019.4.01.3300  
201933001390050

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA LUCIA DE JESUS DE JESUS  
Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA CABRAL  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório.



PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0011769-67.2019.4.01.3300  
 201933001062187

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO  
 Adv. : BA00039139 - JEOVALDO DA SILVA ALMEIDA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012934-52.2019.4.01.3300  
 201933001069827

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANTONIO VALDEMAR DA SILVA FILHO  
 Adv. : BA00009703 - ARLINDO MEDRADO MARTINS JUNIOR  
 Adv. : BA00031815 - JUSSARA LIMA DURAN  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ILZA BORGES PEREIRA

0025856-28.2019.4.01.3300  
 201933001158230

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA  
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031055-31.2019.4.01.3300  
 201933001193297

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IRAILDES MENEZES FERREIRA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031790-64.2019.4.01.3300  
 201933001200693

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANDERSON DOS SANTOS MACEDO  
 Adv. : BA00043627 - FLAVIA BASTOS PIMENTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031812-25.2019.4.01.3300  
 201933001200912

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : VALMIR DE JESUS FILHO  
 Adv. : BA00059906 - JULIO CESAR SANTOS VIEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032807-38.2019.4.01.3300  
 201933001208876

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : WILSON FRANCISCO  
 Adv. : BA00044472 - JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032995-31.2019.4.01.3300  
201933001210752

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : RICARDO OLIVEIRA DE JESUS  
Adv. : BA00052291 - BRUNO DE JESUS COSTA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033287-16.2019.4.01.3300  
201933001213700

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
Autor : JEVANE SANTOS REIS  
Adv. : BA00028101 - FREDERICO SANTANA DE FARIAS  
Adv. : BA00039888 - PEDRO QUINTELLA CERQUEIRA RIVAS  
Adv. : BA00050134 - LAIS DOS ANJOS CONCEICAO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033689-97.2019.4.01.3300  
201933001217724

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : DOMINGOS FERREIRA RANGEL  
Adv. : BA00059481 - ISAQUE SOUZA DOS SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0035892-32.2019.4.01.3300  
201933001233750

Cível / Serviço Público / Jef  
Autor : CATARINA ORRICO MORAIS  
Adv. : SE00011249 - VIOLETA MENDONÇA MORAIS  
Reu : INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E REC  
NATUR RENOVAVEIS - IBAMA

0036330-58.2019.4.01.3300  
201933001238135

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : VICTORIA ANDRADE FELIX  
Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037907-71.2019.4.01.3300  
201933001253909

Cível / Tributário / Jef  
Autor : OSMAR FIGUEIREDO DE MENEZES  
Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO  
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0038915-83.2019.4.01.3300  
201933001264055

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MATILDES DE JESUS SANTOS  
Adv. : BA00059747 - RUI PIRES BARBOSA  
Adv. : BA00059098 - CARLOS SANTIAGO SANTOS  
Adv. : BA00062745 - ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040981-36.2019.4.01.3300  
201933001282718

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
Adv. : BA00027814 - REGINALDO DANTAS DA SILVA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041555-59.2019.4.01.3300  
201933001288455

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : IVONE MARIA FONSECA DA SILVA  
Adv. : BA00037624 - GABRIELA GLEIZER CAMOES MELO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043457-47.2019.4.01.3300  
201933001307472

Cível / Tributário / Jef  
Autor : RUBEM LUIS MENEZES SANTOS  
Adv. : BA00044890 - VIVIANNE FRANK PEREIRA GONDIM  
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039840-31.2009.4.01.3300  
 200933009148650

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE CARLOS MORAES LIMA  
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS  
 Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0021823-29.2018.4.01.3300  
 201833000813781

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA DAS GRACAS DUARTE MONTEIRO  
 Adv. : BA00018370 - DANILO SOUZA RIBEIRO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0003032-75.2019.4.01.3300  
 201933001000191

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GEISA MARIA ALMEIDA DAS NEVES  
 Adv. : BA00033759 - ALINE BENEDITA DIAS PESTANA DE SOUSA  
 Adv. : BA00055282 - VICTOR RORIZ FERREIRA DE SOUSA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005176-22.2019.4.01.3300  
 201933001016981

Cível / Tributário / Jef

Autor : VITORIA MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00034466 - ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO  
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0007605-59.2019.4.01.3300  
 201933001035443

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TIAGO DE OLIVEIRA PONTES REPRESENTADO POR JOSE VALDILO SANTOS PONTES  
 Adv. : BA00013802 - ANDRE FERNANDO BASSAN TEIXEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

23ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO  
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036560-03.2019.4.01.3300  
 201933001240430  
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANGELA OLIVEIRA FREITAS COUTOS  
 Adv. : BA00031181 - JOSE MARCELO OLIVEIRA  
 Adv. : BA00012312 - DIELOSON FERNANDES LESSA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO  
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Fica (re)designado exame técnico médico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo, no dia, horário e endereço indicados no termo de marcação supra,...".

0036480-88.2009.4.01.3300  
 200933009114561  
 Cível / Tributário / Jef  
 Autor : SALVADOR COSTA SANTOS  
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0021496-21.2017.4.01.3300  
 201733000529258  
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : BENEDITO BARBOSA DE JESUS  
 Adv. : BA00049976 - NILDETE DA SILVA OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042414-12.2018.4.01.3300  
 201833000961065  
 Cível / Tributário / Jef  
 Autor : JOSE EDUARDO RODRIGUES  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0012658-21.2019.4.01.3300  
 201933001067066  
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : TAIZA PEREIRA CUNHA  
 Adv. : BA00030349 - MARIANA DA SILVA REIS PEREIRA  
 Adv. : BA00034943 - PAULO PIRES DANTAS JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016568-56.2019.4.01.3300  
 201933001092180

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JULIA SILVA MIRANDA  
 Adv. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030590-22.2019.4.01.3300  
 201933001190630

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : ELOM BEZERRA DE SANTANA  
 Adv. : ES00030084 - DJALMA DA SILVA FILHO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0036084-62.2019.4.01.3300  
 201933001235678

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : VANDA DANTAS DA GAMA  
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038814-46.2019.4.01.3300  
 201933001263040

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA JOSE MACHADO RIBEIRO  
 Adv. : BA00047039 - SONIA CRISTINA ALMEIDA ROCHA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041478-50.2019.4.01.3300  
 201933001287680

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ESMERALDO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO  
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049930-49.2019.4.01.3300  
 201933001372418

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IRANILDO CANDIDO DA SILVA  
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ  
 Adv. : BA00006160 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : LICIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034191-36.2019.4.01.3300  
 201933001220740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROBERTO DE JESUS LIMA  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS  
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...1.Fica (re)designado exame técnico médico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo, no dia, horário e endereço indicados no termo de marcação supra,..."

0042731-73.2019.4.01.3300  
201933001300212

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ROSANGELA SILVA SANTOS  
Adv. : BA00023526 - JOAO PEDRO BRITO DA MANA PEREIRA COSTA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO  
Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Fica designado estudo socioeconômico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo indicado acima, com endereço conhecido da Secretaria deste Juizado (constante do SIAP)...".

0010177-22.2018.4.01.3300  
201833000750047

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARINA FROES BARBOSA OLIVEIRA REP. POR EDNA FROES BARBOSA  
Adv. : BA00041127 - ERIVALDO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031627-21.2018.4.01.3300  
201833000888386

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : EGIDIO CAMPOS SILVA  
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024441-10.2019.4.01.3300  
201933001146709

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA CRISPINA DE SOUZA  
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório.

0041565-06.2019.4.01.3300  
201933001288558

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : JOSIEL LIMA MENEZES  
Adv. : BA00028051 - JONATHAS FORTUNA GOMES  
Adv. : -  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA  
Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Fica designado estudo socioeconômico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo indicado acima, com endereço conhecido da Secretaria deste Juizado (constante do SIAP)...".

0027775-57.2016.4.01.3300  
201633000331711

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALMEIDA REPRESENTADA POR CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS  
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO  
Autor : CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS  
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038773-84.2016.4.01.3300  
201633000385686

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA LENICE DE OLIVEIRA SANTOS  
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ



Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029481-07.2018.4.01.3300

201833000868994

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SALETE MARIA DOS SANTOS

Adv. : BA00040290 - HENRIQUE BRITO

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034871-55.2018.4.01.3300

201833000909290

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOLINDA DA CONCEICAO COSTA

Adv. : BA00041727 - JOSE LUCAS DA SILVA SOBRINHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035935-03.2018.4.01.3300

201833000916145

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO MOREIRA SANTOS

Adv. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO

Adv. : BA00047323 - ARLANE BONFIM DE ABREU

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031991-56.2019.4.01.3300

201933001202710

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALEXANDRE DE BRITO CUNHA FILHO

Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO

Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0038769-42.2019.4.01.3300

201933001262590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARMANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Adv. : BA00038083 - EDSON MOREIRA DA SILVA

Adv. : BA00035170 - GUSTAVO PACHECO BISPO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

0043413-28.2019.4.01.3300

201933001307037

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AURELIO ARAUJO MIGUEZ

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0037841-91.2019.4.01.3300

201933001253244

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIVONE NUNES GONCALVES

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038013-33.2019.4.01.3300

201933001254962

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SUZETE MARTINS LACERDA DE OLIVEIRA

Adv. : BA00018125 - SUZELMA ARAUJO DE SANTANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

0039493-46.2019.4.01.3300

201933001269839

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : APARECIDA MACIEL DA SILVA  
Adv. : BA00047377 - MARLY RIBEIRO DA SILVA  
Adv. : BA00045136 - NIVALDINO PIRES MACHADO  
Adv. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA MENDONCA  
Adv. : BA00046463 - ROBERTO PIRES MENDONCA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : LÍCIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23/01/2015, dê-se vista à parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pela parte ré.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO  
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032366-57.2019.4.01.3300  
 201933001206468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROSANE DOS SANTOS GONZAGA DE SOUZA  
 REPRESENTADA POR JAILTON JESUS DE SOUZA  
 GONZAGA  
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Homologo a transação lavrada entre as partes, nos termos da proposta apresentada pelo INSS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC...".

0032312-91.2019.4.01.3300  
 201933001205925

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : RAIMUNDO DE JESUS RAMOS REPRESENTADO POR  
 FRANCISCA DE JESUS RAMOS  
 Adv. : BA00013901 - EDILENE COELHO REINEL  
 Adv. : BA00035060 - IURI COELHO REINEL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR  
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0032590-92.2019.4.01.3300  
 201933001208708

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JEAN DA GAMA REPRESENTADO POR FABIO DA  
 GAMA  
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0036383-39.2019.4.01.3300  
 201933001238660

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO  
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0037634-92.2019.4.01.3300  
 201933001251179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ELIANE SANTA INES RANGEL DE ALMEIDA  
 Adv. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante o exposto, por não promover a parte autora os atos que lhe competiram durante a marcha processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95 e art. 485, inciso III, do CPC..."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

**5ª Vara JEF - SJBA**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI  
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040578-04.2018.4.01.3300  
 201833000945489

Cível / Previdenciário / Outros / Jef  
 Autor : JOSE CARLOS LIMA LEITE  
 Adv. : BA00028466 - MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS  
 (VISTA DOS CÁCULOS)

0039426-81.2019.4.01.3300  
 201933001269157

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MIGUEL BORGES BEZERRA  
 Adv. : BA00017663 - MARCILIO SANTOS LOPES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS  
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE  
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS  
 DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA,  
 ENVIO O PRESENTE FEITO AO SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO  
 AUTOR ACERCA DO TERMO DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA  
 MÉDICA ABAIXO.

PROCESSO: 0039426-81.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS  
 DATA DA PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 14:12H  
 LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506, EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA  
 206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP.  
 42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA, REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-  
 ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO BRASIL VIRE À DIREITA, BA.

0033430-05.2019.4.01.3300  
 201933001215138

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : PAULO BISPO DE SOUZA  
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE  
 LIMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035636-89.2019.4.01.3300  
 201933001231194

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS  
 Adv. : BA00039384 - DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036504-67.2019.4.01.3300  
201933001239870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : NARCISO SANTOS DO NASCIMENTO  
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0043950-92.2017.4.01.3300  
201733000689430

Cível / Tributário / Jef  
Autor : LUZIA GONCALVES DE ALMEIDA  
Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
Reu : UNIAO FEDERAL

0024252-32.2019.4.01.3300  
201933001144811

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIANGELA BARBOSA DA SILVA  
Adv. : BA00045663 - CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024522-56.2019.4.01.3300  
201933001147519

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ANTONINO ABADE DE CARVALHO  
Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS  
Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025470-95.2019.4.01.3300  
201933001154370

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : JOSE CARLOS SANTOS DA CRUZ  
Adv. : BA00043172 - EVANDRO BROES VIEIRA DE SENA JUNIOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028528-09.2019.4.01.3300  
201933001173010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA  
Adv. : BA00044896 - ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031052-76.2019.4.01.3300  
201933001193266

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CLAUDECI PEREIRA DE JESUS  
Adv. : BA00028302 - VINICIUS NASCIMENTO RAMOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0033554-22.2018.4.01.3300  
201833000899731

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : VANESSA DRIELLY DA SILVA MALTA  
Adv. : BA00055956 - ORLANDO ALVES DE BRITO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033764-73.2018.4.01.3300  
201833000901858

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : AILTON RAIMUNDO DE SOUZA  
Adv. : BA00041340 - JAMILE JAMBEIRO PORTELA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035924-71.2018.4.01.3300  
201833000915993

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : DANIELA DE SOUZA SANTANA  
Adv. : BA00043801 - WRIAS DE MELO ALVES  
Adv. : BA00035074 - GUSTAVO DE GOIS SOUSA  
Adv. : BA00029625 - GILSON DE OLIVEIRA SOUSA  
Adv. : BA00034406 - LUANA CERQUEIRA SOUSA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037948-72.2018.4.01.3300  
201833000924423

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : LIRANILDO BARBOZA DA SILVA  
Adv. : BA0000517A - JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO  
Adv. : BA00020292 - MARIA LUISA PINHO MEDAUAR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008870-96.2019.4.01.3300  
201933001041149

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : EGNALDO SILVA DIAS  
Adv. : BA00052361 - ANDRE CAMPOS BATISTA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010430-73.2019.4.01.3300  
201933001052796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CRISPINIANO FERNANDES DA CONCEICAO  
Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR  
Adv. : BA00042338 - ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010542-42.2019.4.01.3300  
201933001053914

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CLAUDIA ROSANA DA SILVA REBOUCAS REPRESENTADA POR KATIA ANTONIA DA SILVA REBOUCAS SANTOS  
Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016490-62.2019.4.01.3300  
201933001091407

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : JOSEANE SANTANA DOS SANTOS  
Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029294-62.2019.4.01.3300  
201933001177676

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA ALVES DE SOUZA ALVES  
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030614-50.2019.4.01.3300  
201933001190870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : CELSO BRITO GONCALVES  
Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO



Adv. : BA00048418 - LIZANA DA SILVA ORNELLAS  
 Adv. : BA00045692 - LARISSA RAMOS PASSOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0000042-14.2019.4.01.3300  
 201933000993106

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00046801 - NELSON CHAGAS CRUZ  
 Adv. : BA00044957 - JOSE MARCOS NOGUEIRA REIS  
 Adv. : BA00044884 - DANNY WOOF  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030620-57.2019.4.01.3300  
 201933001190939

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ZULENE MIRANDA DOS SANTOS ARAUJO  
 Adv. : BA00031988 - DEBORA DE OLIVEIRA DOS REIS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032950-27.2019.4.01.3300  
 201933001210303

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ARGEMIRA BATISTA DE SOUZA  
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ  
 Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033294-08.2019.4.01.3300  
 201933001213775

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : WILSON NEVES  
 Adv. : BA00026318 - GLEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CARLOS TADEU DA SILVA LIMA

0038842-14.2019.4.01.3300  
 201933001263320

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JANIVALDA MONTEIRO COELHO  
 Adv. : BA00017786 - ARTUR DA ROCHA REIS NETO  
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0039252-72.2019.4.01.3300  
 201933001267417

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : FELICIANO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA  
 Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039494-31.2019.4.01.3300  
 201933001269842

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : VANDIRA SOUSA DE CARVALHO  
 Adv. : BA00028098 - DENILSON MIRANDA CORDEIRO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040026-05.2019.4.01.3300  
 201933001275164

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EDUARDO NUNES DANTAS  
 Adv. : BA00037973 - RICARDO BURANELLI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040030-42.2019.4.01.3300  
201933001275205

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA MARLENE PEREIRA LIMA  
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043352-70.2019.4.01.3300  
201933001306422

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA LUCIA MENEZES DE SOUZA  
Adv. : BA00041338 - JAMILE ALMEIDA DOS SANTOS DURAES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:  
DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA  
PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A  
APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA  
DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES  
NO PRAZO DE DEZ DIAS

0037304-95.2019.4.01.3300  
201933001247878

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : VALMIR RODRIGUES DE SANTANA  
Adv. : BA00045315 - MARIO CESAR RIBEIRO REIS  
Adv. : BA00040323 - MIUCHA DA SILVA SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS  
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA  
Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE  
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS  
DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA, E,  
CONFORME PETIÇÃO RETRO DA PERITA, ENVIO O PRESENTE FEITO AO  
SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR ACERCA DO TERMO  
DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ABAIXO:

PROCESSO: 0037304-95.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS  
DATA DA PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 13:15H  
LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506, EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA  
206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP.  
42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA, REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-  
ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO BRASIL VIRE À DIREITA.

0031596-64.2019.4.01.3300  
201933001198710

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : DANIELA DE ANDRADE TOSTA  
Adv. : BA00028051 - JONATHAS FORTUNA GOMES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : MIUCHA ROCHA RAMOS  
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS  
DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA, E,  
CONFORME PETIÇÃO RETRO DA PERITA, ENVIO O PRESENTE FEITO AO  
SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR ACERCA DO TERMO  
DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ABAIXO: PROCESSO:  
0031596-64.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS DATA DA  
PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 13:03H LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506,  
EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA 206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS  
TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP. 42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA,  
REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO  
BRASIL VIRE À DIREITA.

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010219-71.2018.4.01.3300

201833000750465

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FERNANDO JOSE DA SILVA  
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023227-18.2018.4.01.3300

201833000826253

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GUIOMAR CONCEICAO SANTANA  
 Adv. : BA00030756 - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SEGUNDO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041349-79.2018.4.01.3300

201833000950237

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : JOSE CARLOS DE FRANCA  
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023685-98.2019.4.01.3300

201933001141744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO SAMPAIO  
 Adv. : BA00019519 - KELLYANNE KENNY AMARAL MORAIS  
 MASCARENHAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027859-53.2019.4.01.3300

201933001166327

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : ROBERVAL DOS SANTOS  
 Adv. : BA00017220 - SILVIO DAS MERCES RAMOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030595-44.2019.4.01.3300

201933001190689

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCILENE ELIAS FIRMINO  
 Adv. : BA00044659 - VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS  
 SANTOS  
 Adv. : BA00044663 - RAFAEL FREITAS COSTA  
 Adv. : BA00047214 - FELIPE FIGUEIREDO CARDOSO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030715-87.2019.4.01.3300

201933001191886

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : MARIA RODRIGUES DE DEUS UMBELINO  
 Adv. : BA00057922 - CAROLINA MOREIRA SANTOS SILVA  
 Adv. : BA00060148 - ANAILSON NASCIMENTO SENNA  
 Reu : ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E  
 PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS  
 Adv. : RS00107401 - JESSICA CAVALHEIRO MUNIZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031213-86.2019.4.01.3300

201933001194878

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00038883 - STENIO DA SILVA RIOS  
 Reu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A  
 SECA - DNOCS

0033668-24.2019.4.01.3300

201933001217515

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORGE DOMINGOS BITTENCOURT

Adv. : BA00050780 - VANESSA MENDES DE OLIVEIRA  
 ARCANJO  
 Adv. : BA00046988 - LAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Adv. : BA00047486 - ROSANE FERNANDA DOS SANTOS  
 ROCHA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033987-89.2019.4.01.3300  
 201933001220705

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ZILANDINEA SILVA DE CARVALHO  
 Adv. : BA00030122 - ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037471-15.2019.4.01.3300  
 201933001249542

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SHEILA SANTOS DA SILVA  
 Adv. : BA00056836 - JOAO VICTOR SOUSA ALCOFORADO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038025-47.2019.4.01.3300  
 201933001255087

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARCOS PAULO DO CARMO  
 Adv. : BA00028552 - JOSE CARLOS MONTEIRO COSTA  
 SEGUNDO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0015225-25.2019.4.01.3300  
 201933001084744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JAILSON DE CARVALHO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00047993 - UENDERSON ALMEIDA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00049240 - ROQUELINE DOS SANTOS DAS NEVES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021699-12.2019.4.01.3300  
 201933001125616

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EUCLIDES ALVES SALES  
 Adv. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA  
 Adv. : BA00027298 - CLAUDIA THAIS LUSTOSA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CARLOS TADEU DA SILVA LIMA

0023261-56.2019.4.01.3300  
 201933001137504

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JORGE PEREIRA DA CONCEICAO  
 Adv. : BA00036215 - HERBERT VIEIRA DE MOURA  
 Adv. : BA00033854 - WALLACE VIEIRA DE MOURA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037985-65.2019.4.01.3300  
 201933001254681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SEVERIANO GRIGORIO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00056050 - MARIO SERGIO CORREIA DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038749-51.2019.4.01.3300  
 201933001262394

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA CARLA DOS SANTOS SILVA  
 Adv. : BA00052835 - CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0039989-75.2019.4.01.3300  
 201933001274790

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA JOSE NUNES BRITO  
 Adv. : BA00062450 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM  
 Adv. : NOGUEIRA ALVES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041127-77.2019.4.01.3300  
 201933001284177

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROSIDALIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041933-15.2019.4.01.3300  
 201933001292232

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GISMALIA DE JESUS SENA  
 Adv. : SC00042934 - EDUARDO KOETZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041957-43.2019.4.01.3300  
 201933001292472

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : FABIANE LUCIA OLIVEIRA ADELINO  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0043403-81.2019.4.01.3300  
 201933001306930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CLAUDIANE SANTOS SILVA  
 Adv. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043451-40.2019.4.01.3300  
 201933001307410

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ALTAMIRANDO SANTOS LOPES  
 Adv. : BA00040364 - LUIS CLAUDIO ELYOTE DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045321-23.2019.4.01.3300  
 201933001326229

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CRISTINIANO BARBOSA SANTIAGO  
 Adv. : BA00026492 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
 Perito : JORGE GAMA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0011231-28.2015.4.01.3300  
 201533000045250

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : FRANCILENE PITANGA DE CERQUEIRA

Adv. : BA00015316 - GERSON SANTOS SOUZA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : UNIJORGE - UNIVERSIDADE JORGE AMADO  
 Adv. : BA00032747 - RODRIGO RAIOL SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A RÉ UNIJORGE - UNIVERSIDADE JORGE AMADO - ASCBEC:  
 (...) à reintimação da ré ASBEC para, no prazo de dez dias, comprovar o depósito  
 DIRETAMENTE NA CONTA INFORMADA PELO AUTOR, referente à condenação,  
 conforme despacho (...)

0039681-44.2016.4.01.3300  
 201633000390938

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : KARLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00043824 - RICARDO BARRETO RIBEIRO  
 Adv. : BA00016270 - GERALDO RUI ALMEIDA CUNHA  
 Reu : BANCO DO BRASIL SA  
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIAMS FRATONI  
 RODRIGUES  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
 EDUCACAO  
 Litispa : FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIA FTC  
 Adv. : BA00015028 - SAULO VELOSO SILVA  
 Adv. : BA00015462 - RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (...para se manifestar, no  
 prazo de dez dias, sobre a transferência realizada)

0037031-19.2019.4.01.3300  
 201933001245144

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DARLIANE DA CONCEICAO SILVA  
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:  
 FICA DESIGNADA A PERÍCIA SÓCIO-ECONÔMICA A SER REALIZADA PELA  
 ASSISTENTE SOCIAL SRª JUMARA NEVES (...). O(A) PERITO(A) ASSISTENTE  
 SOCIAL DEVERÁ PROCEDER À VISITA NA RESIDÊNCIA DA PARTE AUTORA  
 (...)

0041723-61.2019.4.01.3300  
 201933001290136

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEANE DA SILVA SANTOS  
 Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA  
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : LEANDRO RHEINSCHMITT FERNANDES  
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS  
 (Audiência agendada para o dia 28/04/2021, às 08:30 horas)

0036847-63.2019.4.01.3300  
 201933001243301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Adv. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA MENDONCA  
 Adv. : BA00045136 - NIVALDINO PIRES MACHADO  
 Adv. : BA00046463 - ROBERTO PIRES MENDONCA  
 Adv. : BA00047377 - MARLY RIBEIRO DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS

( Audiência agendada para o dia 28/04/2021, às 09 horas)

0018713-85.2019.4.01.3300

201933001103672

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DOS SANTOS

Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES

Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS

(Audiência agendada para o dia 14/04/20201 às 08:30 horas)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

9ª Vara JEF - SJBA



PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006766-34.2019.4.01.3300  
 201933001028986

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : ANTONIO SANTANA SOBRINHO  
 Adv. : CE00023604 - MAYARA BERNARDES ANTERO  
 Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E  
 TECNOLOGIA BAIANO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intimem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0016765-11.2019.4.01.3300  
 201933001094183

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GERIVALDO DE JESUS PAIM  
 Adv. : BA00029676 - FLORIANO TRINDADE DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR  
 Perito : JORGE GAMA ABREU  
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

0023107-38.2019.4.01.3300  
 201933001135963

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : AUGUSTO DA SILVA DE JESUS  
 Adv. : BA00032652 - LAYS CHIARA DE ANDRADE MAYER  
 Adv. : BA00028038 - ADERALDO MAYER DA SILVEIRA NETO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE  
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0025936-89.2019.4.01.3300  
 201933001159040

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ALDSANDRA ALVES SANTOS  
 Adv. : BA00031032 - JAMILLA DOS SANTOS DE SOUZA  
 Adv. : BA00045484 - LAIRA BARRETO BULHOES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO  
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

0030473-31.2019.4.01.3300  
 201933001189461

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SOLANGE SILVA DOS SANTOS SOUZA  
 Adv. : BA00040764 - FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE  
 Perito : MARCELO MACHADO DE ALMEIDA

0036887-45.2019.4.01.3300  
 201933001243702

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LUCINEIA MARIA DA PAZ FERREIRA  
 Adv. : BA00057364 - ANIBAL GUSTAVO DE ANDRADE  
 CARDOSO  
 Adv. : BA00031459 - GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE DIAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0041094-87.2019.4.01.3300  
 201933001283843

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EDUARDO SANTANA DE JESUS REPRESENTADO POR  
 RAIMUNDA SANTANA DE JESUS  
 Adv. : BA00013567 - EPIFANIA FIRMO DE ASSIS NETA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE  
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0042485-77.2019.4.01.3300  
 201933001297752

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SANDRA DOS SANTOS COSTA  
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS  
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM  
 Perito : JORGE GAMA ABREU

0049501-82.2019.4.01.3300  
 201933001368048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANA CRISTINA FRANCA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia e na Portaria Conjunta CEJUC/BA-JEFS/BA-PF/BA n. 002 de 10 de dezembro de 2020:

Abra-se vista ao INSS do(s) laudo(s) pericial(is) carreado(s), para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente proposta de acordo ou manifestação escrita específica, oportunidade na qual deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT (item III.1, alínea c, da portaria conjunta).

Oferecida proposta de acordo, dê-se vista à parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito (artigo 22, § único, da portaria da 9ª Vara).

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045466-84.2016.4.01.3300  
 201633000432579

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : HAITI GARCIA DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00017790 - BRUNO OLIVEIRA DE PAULA  
 Adv. : BA00032396 - JOAO RICARDO SANTANA DUMET  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
 Adv. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 Reu : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
 Adv. : BA00016797 - JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da manifestação do FNDE (21.01.2021), em resposta ao questionamento da parte autora, intime-se a demandante para ciência.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo

0042335-04.2016.4.01.3300  
 201633000408011

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ERIVALDO BASTOS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o pedido de atualização dos cálculos, formulado pela parte autora em 04.03.2021, que embasaram a requisição de pagamento expedida, uma vez que o valor indicado no ofício requisitório será evoluído pelo TRF da 1ª Região - mediante incidência de correção monetária e juros de mora, desde a data-base informada -, antes da respectiva disponibilização em instituição bancária.

Em relação aos honorários sucumbenciais, o Acórdão (29.04.2020) condicionou a aplicação de tal parcela à apresentação das contrarrazões, o que não ocorreu.

Logo, rejeito o respectivo requerimento.

Intime-se a parte autora do presente ato, bem como de que o valor requisitado já se encontra disponível para saque diretamente na instituição bancária mencionada no documento retro.

Após, arquivem-se os autos com baixa.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

**Turma Recursal - SJBA**

**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA  
4ª TURMA RECURSAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Exma. Sra. Presidente da Egrégia 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, **Dra. ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES** no uso de suas atribuições legais **determina**:

1. Ficam intimadas as partes, seus advogados constituídos ou voluntários, defensores públicos ou dativos e procuradores que oficiam perante esta **4ª Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia para comparecerem à **143ª Sessão Ordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **26 de março de 2021**, às **09h30**, de forma não presencial, mas sim por meio da Plataforma da *Microsoft Teams*, cujo link estará disponível no site da JFBA.

2. Na referida sessão ordinária serão julgados os recursos interpostos contra decisões e sentenças oriundas dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Sede da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia, bem como os Embargos de Declaração e demais recursos originários desta Corte.

3. **As partes ficam intimadas dos julgados na data da Sessão de julgamento**, através de seus advogados constituídos ou voluntários, conforme Portaria nº 51 de 11.11.2014 das Turmas Recursais da Bahia e Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, iniciando-se o prazo recursal em **15/04/2021 e finalizando em 06/05/2021**.

4. A sessão de julgamento será não presencial, realizada por meio da *Plataforma do Microsoft Teams*, conforme o disposto na PORTARIA Nº - 10938035, das Turmas Recursais da Bahia, disponível no *site* da Justiça Federal da Bahia.

Para realização de pedidos de sustentações orais, nos termos do art. 1ª, § 2º, da Portaria nº10938035, devem os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF, em caso de interesse em realizar sustentação oral, requerem até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail: [turma.recursal04.ba@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal04.ba@trf1.jus.br)

Nessa comunicação, deverão constar as seguintes informações:

a) indicação do número da Sessão na qual se requer a sustentação oral; b) o número do processo que se pretenda fazer a sustentação oral, com a indicação da Relatoria a qual pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, nos termos do art. 1ª, § 3º, da Portaria nº10938035, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o requerimento, exclusivamente, pelo e-mail: [turma.recursal04.ba@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal04.ba@trf1.jus.br) pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Publique-se com a Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Federal.

Salvador (BA), 16 de março de 2021.

**ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES**  
*Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia*

**Juíza Ana Carolina Dias Lima Fernandes**

**VIRTUAIS 4R2**

(001) 0042190-74.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
RELATOR : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECTE : JACIRA RODRIGUES LOPES DIAS  
ADVG : BA00034809 - JEISYSLAINY DE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVG : BA00045152 - LUCIMAR VENANCIO LEAL ROCHA  
RECDO : ADRIANA RANGEL DOS SANTOS  
ADVG. : BA00053361 - DELUZIA ARAUJO SAMPAIO DE JESUS

**ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES**  
*Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia*